CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO



Criado pela Lei Municipal nº 6.246 de 03 de junho de 2008.

RESOLUÇÃO 02/2022

O Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei municipal nº. 6.246/2008, e CONSIDERANDO o advento da Lei Federal nº 10.741 de 1º de Outubro de 2003 – ESTATUTO DO IDOSO, bem como seus artigos 47, 48, 49, 50, no título IV, capítulo II; e ainda, o disposto na referida lei quanto à fiscalização das organizações governamentais e não governamentais/entidades, com ou sem fins lucrativos, de atendimento direito ao idoso, em Reunião Ordinária realizada em 12 de Janeiro de 2022.

Resolve:

Art. 1º – Tonar público a composição das Comissões para o biênio 2022-2024, sendo composto:

Comissão de Politicas Públicas
Samaris Alderli Alves
Joseane Aparecida T. Furlani
Wesley Batista de Campos
Regina Aparecida Costa
Eduardo Kobayashi
Elisangela Comachini Corte Real

Comissão de Finanças e Orçamentos
Antonio Sérgio Rosa de Oliveira
Janine Diorio
Luiz Roberto Moraes Sampaio
Moacir de Jesus Valentinuci

Comissão de Justiça e Legislação
Andreia Golinelli
Monica Graner Menegatti
José Osmir Bertazzoni
Clovis Misawa

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação .

Piracicaba, 12 de Janeiro de 2022.

Clovis Misawa

Presidente do Conselho Municipal do Idoso